



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abre crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2025, Lei nº 7.277, de 02 de outubro de 2024, no programa 0178 – Cidade Empreendedora, a ação “Empreendedorismo Feminino”, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

04 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01 SMDEC - Administração
23 Comércios e Serviços
691 Promoção Comercial
0178 Cidade Empreendedora
2408 Empreendedorismo Feminino
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 100.000,00 rec.1500 dest. Não se aplica
Valor total: R\$ 100.000,00

Art. 3º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso a redução da dotação: 04.01.23.691.0000.0201.3.3.60.45.00.00.00.00 – 278, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de maio de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal.

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 82/2025-GP-AAL

Montenegro, 22 de maio de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a inclusão nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2025 e abrir crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O presente Projeto de Lei é necessário para a Promoção do Empreendedorismo Feminino, com o objetivo de fomentar a inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social, bem como fortalecer a participação feminina na economia por meio do estímulo à criação, consolidação e expansão de negócios liderados por mulheres.

Estudos e dados estatísticos demonstram que o empreendedorismo feminino é um vetor estratégico para o desenvolvimento econômico sustentável, a redução da pobreza e a promoção da igualdade de gênero. No entanto, as mulheres empreendedoras ainda enfrentam desafios estruturais, como o acesso limitado ao crédito, à capacitação técnica e à formalização de seus empreendimentos.

Diante desse cenário, se justifica como medida essencial para viabilizar ações específicas de apoio às empreendedoras, capacitação técnica e gerencial, assessoramento para formalização e acesso a redes de comercialização. A iniciativa contribuirá não apenas para o empoderamento econômico das mulheres, mas também para o fortalecimento da economia local e o aumento da geração de emprego e renda.

Portanto, a aprovação deste projeto representa um avanço significativo nas políticas públicas de inclusão produtiva e igualdade de gênero, alinhando-se aos compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B67-F8F5-779C-79A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 22/05/2025 10:39:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/3B67-F8F5-779C-79A5>